

Jet Sobrinho

"Lei nº 635/66"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº - 635/66, e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o que achar necessário, utilizando de qualquer verba, do excesso de arrecadação deste ano ou do ano passado, para compra de uma máquina de escrever para a Justiça Eleitoral desta 27ª Zona.

Art. 2º - A máquina deverá ser entregue ao Juiz Eleitoral da Zona;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 10 de junho de 1966.

Benedicto Pereira Guaranandy
Presidente da Câmara